

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO Nº 009/2025**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS E A EMPRESA B & F LAVAGEM AUTOMOTIVA E PREDIAL LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **B & F LAVAGEM AUTOMOTIVA E PREDIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.086/0001-17 com sede localizada à Rua Tenente Anastácio de Moura, nº 764, bairro Santa Efigênia, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30-240.390, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Joviano de Abreu Assis, inscrito no CPF sob o nº 069.931.886-60, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 036/2025**, vinculado ao Processo Administrativo nº 009/2025, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Quarta e Décima Quarta do referido instrumento e no artigo 107 da Lei nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **B & F LAVAGEM AUTOMOTIVA E PREDIAL LTDA** para prestação de serviço de lavagem, higienização e desinfecção terminal de ambulâncias para o SAMU Belo Horizonte - Macro Centro.

1.2. O reajuste anual previsto no item 13.2., da Cláusula Décima Quarta do contrato, tendo como base a variação do índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA), acumulado de 4,19%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **28/05/2026 até 28/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o valor do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

3.2. O valor unitário e global do presente contrato passa a ser conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem, higienização e desinfecção terminal de ambulâncias para o SAMU Belo Horizonte - Macro Centro.	888	R\$ 145,80	R\$ 129.470,40

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, de maio de 2026.

Diran Rodrigues
de Souza Filho

Assinado de forma digital por
Diran Rodrigues de Souza Filho
Dados: 2026.05.28 11:30:26
-03'00'

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

B & F - LAVAGEM
AUTOMOTIVA E PREDIAL
LTDA.:11735086000117

Assinado de forma digital por B & F -
LAVAGEM AUTOMOTIVA E PREDIAL
LTDA.:11735086000117
Dados: 2026.05.26 08:21:05 -03'00'

Fernando Joviano de Abreu Assis
Representante Legal

B & F LAVAGEM AUTOMOTIVA E PREDIAL LTDA